



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA A PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA

SENADOR RODRIGO CUNHA

PROPOSIÇÃO

PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	Aditiva	Anexo VIII – LDO

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se, onde couber, na Lei nº 13.898, de 2019, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51, de 2019, a seguinte redação:

“ANEXO VIII – METAS E PRIORIDADES

Ementa: Reestruturação dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Bom Parto e Mutange em Maceió.

Programa 2040 Gestão de Riscos e Desastres

Ação 22BO Ações de Defesa Civil

Produto (Unidade de Medida): Pessoas atendidas – Acréscimo de meta: 60.000”

JUSTIFICATIVA

A situação dos bairros do Pinheiro, bebedouro, Bom Parto e Mutange no município de Maceió necessita de ações urgentes e apoio dos órgãos públicos, pois desde 2018 foram detectadas uma série de fissuras e subsidências logo após os eventos chuvosos de 15 de fevereiro e 03 de março de 2018, tendo inclusive ocorrido tremores de terra. Assim, em decorrência destes eventos e da evolução das fissuras, diversos danos progressivos estão ocorrendo em imóveis, muitos já foram objeto de evacuação por intervenção preventiva das Defesas Cíveis Nacional e Municipal, tendo a Prefeitura de Maceió decretado estado de calamidade, reconhecendo a gravidade da situação. Esta emenda objetiva reforçar o programa de gestão de riscos e de desastres para que sejam realizadas ações e obras que visem o apoio à população afetada e a reestruturação dos referidos bairros.

SENADOR RODRIGO CUNHA



SF/19795.10766-02